

**Processo: 2024/517**

Data Abertura.....: 02/07/2024 Hora Abertura: 10:27:07

Tipo de Processo...: 378 Apresentação de Recurso

Tipo de Solicitação: 28 PEDIDO

Atendente.....: SIMONE DA SILVA AGOSTINHO

Número de Páginas: 1

Canal de Abertura: 1 Presencial

Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Solicitante: 2783-ORSO E KUMPEL LTDA

Endereço...: RUA PROFESSORA MATILDE MAZERON 271

Cidade.....: Passo Fundo - RS

E-Mail.....: kumpel.mc@hotmail.com

CNPJ/CPF: 26.835.882/0001-07

Bairro...: BAIRRO PLANALTINA

CEP.....: 99.010-005 Telefone: (54)33155282

Celular:

INTERESSADO

Solicitante: 2783-ORSO E KUMPEL LTDA

Endereço...: RUA PROFESSORA MATILDE MAZERON 271

Cidade.....: Passo Fundo - RS

E-Mail.....: kumpel.mc@hotmail.com

CNPJ/CPF: 26.835.882/0001-07

Bairro...: BAIRRO PLANALTINA

CEP.....: 99.010-005 Telefone: (54)33155282

Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: A EMPRESA KUMPEL ENCAMINHA RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO LOTEAMENTO PÚBLICO HABITACIONAL HELOÍZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NAS RUAS BALDOÍNO PEDROSO E LUCAS MENDES DE SOUZA, ACESSO AO LOTEAMENTO.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: 83DF41

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1

Estado: Encaminhado

Situação.: Aberto

Encaminhamento: 02/07/2024

DESTINO

Orgão.....: 102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Setor.....: 4 COMPRAS E LICITAÇÕES

Seção.....:

ORSO E KUMPEL LTDA

REQUERENTE

SIMONE DA SILVA AGOSTINHO

ATENDENTE

Arquive-se em: __/__/__

Visto: _____

RECURSO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 02/2024
Município de Coxilha
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Habitação
Edital de Concorrência Presencial nº 02/2024
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Modo de Disputa: Aberto
Ao Sr. Pregoeiro (Comissão de Licitação)

Edital de concorrência presencial para a contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de material e mão de obra para execução de obras de Drenagem Pluvial e de Rede de Distribuição de Água Potável no Loteamento Público Habitacional Eloíza Terezinha Vieira Godinho e construção de muro de contenção nas ruas Balduino Pedroso e Lucas Mendes de Souza acesso ao Loteamento Eloiza Terezinha Vieira Godinho..

A empresa ORSO E KUMPEL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.835.882/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Srª MARGARIDA ORSO portadora da Carteira de Identidade nº 5053681747 e do CPF nº 393.372.780-49; DECLARA, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, sob as penas da lei:

RECURSO ADMINISTRATIVA

DOS FATOS

A habilitação da empresa ORSO E KUMPEL LTDA insurge com a apresentação total e correta das documentações estabelecida no edital, não sendo admissível o suposto descumprimento de itens do edital apontando na ATA 04/2024 do processo licitatório 51/2024, no entanto decorremos o recurso aos âmbitos administrativos.

Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se os argumentos da comissão de licitação por ora recorrente em apresentar suas considerações, mas conforme será exposto a seguir, a insistência em reconhecer supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame e a insistência em declarar que a documentação apresentada pela Recorrida não preenche o exigido pelo Edital devem ser tão logo rechaçadas.

DAS ALEGAÇÕES

A Comissão de Licitação aponta que a empresa deixou de apresentar por completo os documentos do Item 6.3 do edital - a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

DO TOTAL ATENDIMENTO DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Como já apresentado nos documentos de Habilitação no ato do certame, a empresa tem o dever de apresentar os últimos dois anos contábeis de atividade financeira que obteve em seus trabalhos. Buscando isso a empresa apresentou através de documentos na Forma da Lei os últimos dois anos finalizados contabilmente pela Empresa com suas atividades dentro da forma da Lei. Demonstrando a excelente saúde financeira atendendo satisfatoriamente os índices contábeis exigidos no Edital.



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

A ORSO E KUMPEL LTDA inscrito no CNPJ nº 26835882/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Srª MARGARIDA ORSO portadora do CPF nº 393.372.780-49, DECLARA:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{4.914.777,04}{934.846,28} = 5,26$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{4.693.105,41}{934.846,28} = 5,02$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{4.693.105,41 + 159.671,63}{934.846,28 + 540.633,66} = 3,29$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{3.439.297,10}{934.846,28 + 540.633,66} = 2,33$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{934.846,28 + 540.633,66}{4.914.777,04} = 0,30$$

Passo Fundo, 17 de junho de 2023

ORSO E KUMPEL
 LTDA-26835882000107

Assinado de forma digital por
 E. KUMPEL LTDA-26835882000107
 Data: 2023.06.17 10:11:44 -03'00'

EDER DAL
 BELLO-92979530000

Assinado de forma digital por
 EDER DAL BELLO-92979530000
 Data: 2023.06.17 10:11:44 -03'00'

Orso e Kumpel Ltda
 Representante Legal
 Margarida Orso

Eder Dal Bello
 Contador
 RS-067727/O-5 CPF 929.795.300-00

54 3315.6252

Av. Araucária - 1380
 Bairro: Rolândia
 Passo Fundo - RS

A nova Lei de Licitações estendeu a abrangência da exigência da apresentação do balanço patrimonial. Enquanto o regime anterior permitia a exigência apenas do balanço patrimonial relativo ao último exercício social, já elaborado e apresentado na forma da Lei, a nova Lei permite que se requisitem os balanços e as demonstrações contábeis relativas aos dois últimos exercícios sociais.

É sabido que o exercício social da empresa é gerado e findado quando a sua atividade ocorre, no entanto a empresa no ano de 2021 não teve movimentação ou atividade, sendo assim não possuindo balanço contábil deste período.

Entretanto em 2007 foi criado o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital e a ECD – a Escrituração Contábil Digital em que todas as empresas sujeitas à escrituração contábil, nos termos da legislação comercial (Lei das S/A e Código Civil), são obrigadas a adotá-la.

Dispõe o artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017

Art. 3º Deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas e equiparadas obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, inclusive entidades imunes e isentas.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput não se aplica:

I – às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;

III – às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham realizado, durante o ano-calendário, atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica;

IV – às pessoas jurídicas imunes e isentas que auferiram, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ou ao valor proporcional ao período a que se refere a escrituração contábil; e

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
05	SA

V – às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que não distribuíram, a título de lucro, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela de lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda, diminuída dos impostos e contribuições a que estiver sujeita.

DO TOTAL ATENDIMENTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EXIGIDA NO EDITAL

Quanto a comprovação da capacidade econômica, ressalta-se que a Recorrida atende, novamente o que exige o Lei, pois seu capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) valor muito além do que exige estipula 10% (dez por cento) do valor global da obra, que é de R\$ R\$ 362.500,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que seja habilitado para a próxima fase do processo licitatório, contemplando a empresa que melhor ofertou lances beneficiando a economicidade dos cofres públicos além de se mostrar apta tecnicamente para a correta execução do contrato, dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Passo Fundo/Rs 01 de julho de 2024.

Assinatura **ORSO E KUMPEL**
LTDA:26835882
000107

Assinado de forma digital
por ORSO E KUMPEL
LTDA:26835882000107
Dados: 2024.07.01
19:16:03 -03'00'